ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA.
CNPJ: 06.331.110/0001-12
E-mail: prefeituracoroatama@gmail.com

ORÇAMENTO PROGRAMA, FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
- 2019 –

ADM: LUÍS MENDES FERREIRA FILHO

PREFEITURA DE COROATÁ
PARA O BEM DE TODOS!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA.
CNPJ: 06.331.110/0001-12
E-mail: prefeituracoroatama@gmail.com

LEI Nº 012/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Povo do Município de Coroatá, Estado do Maranhão, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Coroatá, Estado do Maranhão, para exercício de ***2019,*** estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 136.765.258,68 (Cento e Trinta e Seis Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais, Sessenta e Oito Centavos), sendo:

I – Orçamento Fiscal em R$ 92.365.657,62 (Noventa e Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais, Sessenta e Dois Centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 44.399.601,06 (Quarenta e Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Hum Reais e Seis Centavos);

Artigo 2º. A Receita será arrecadada na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	***133.349.258,68***
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.357.405,00
Receitas de Contribuições	1.000.000,00
Receita Patrimonial	823.324,18
Receita de Serviços	702.610,00
Transferências Correntes	118.965.919,50
Outras Receitas Correntes	4.500.000,00
REC.CORRENTES-INTRA-OFSS	***3.500.000,00***
Receita de Contribuições - INTRA OFSS	3.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	***6.950.000,00***
Operações de Créditos	500.000,00
Alienações de Bens	900.000,00
Transferências de Capital	5.550.000,00
Deduções Para Formação do FUNDEB	***(-7.034.000,00)***
Total	***136.765.258,68***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA.
CNPJ: 06.331.110/0001-12
E-mail: prefeituracoroatama@gmail.com

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Funções de Governo

01 – Legislativa	3.257.775,60
03 – Essencial à Justiça	747.658,96
04 – Administração	10.105.971,68
06 - Segurança Pública	397.305,92
08 – Assistência Social	7.747.271,92
09 – Previdência Social	4.927.830,00
10 - Saúde	31.724.499,14
11 – Trabalho	543.833,00
12 – Educação	56.827.739,62
13 – Cultura	436.092,50
14 – Direitos de Cidadania	870.411,70
15 - Urbanismo	7.379.185,57
16 – Habitação	355.220,00
17 – Saneamento	390.944,10
18 – Gestão Ambiental	817.801,70
20 – Agricultura	1.370.365,50
24 – Comunicações	361.981,00
25 – Energia	1.026.100,00
26 – Transporte	2.364.551,67
27 – Desporto e Lazer	1.327.305,10
28 – Encargos Especiais	1.785.414,00
99 – Reserva de Contingência	2.000.000,00
Total	***136.765.258,68***
II – Por Órgão da Administração	-
01 - Câmara Municipal	3.257.775,60
02 – Chefia de Gabinete	484.319,20
03 – Casa Civil	2.575.589,91
04– Procuradoria Geral do Município	747.658,96
05 – Controladoria Geral do Município	263.794,92
06 – Assessoria Especial	329.431,80
07 - Conselho de Gestão Estratégica das Políticas Públicas	350.997,80
08 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.658.367,00
09 – Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças	6.890.620,64
10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	10.950.692,07
11 - Comissão Permanente de Licitação - CPL	579.746,50
12 – Secretaria Municipal de Educação	16.677.739,62
13– Fundo de Manut.Des.da Educ.Básica Val.Prof.da Educ. – Fundeb	40.150.000,00
14 – Secretaria Municipal de Saúde	6.270.000,00
15 – Fundo Municipal de Saúde	25.454.499,14

16– Secretaria Municipal de Assistência Social	2.271.785,40
17 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	5.475.486,52
18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.208.745,80
19 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer	2.009.661,60
20 - Secretaria Municipal de Trabalho e Capacitação Profissional	543.833,00
21 - Sec.Munic.de Empreendedorismo e Desenvolvimento da Mulher	624.147,70
22 - Secretaria Municipal de Agricultura	1.370.365,50
23 - Coroatáprev	4.620.000,00
24 – Reserva de Contingência	2.000.000,00
Total	***136.765.258,68***

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir durante o exercício financeiro de ***2019,*** créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por Cento), do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa;

IV – utilizar o excesso de arrecadação exclusivamente para cobertura de créditos adicionais suplementares;

V – remanejar através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso I deste Artigo.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Coroatá – MA. 17 de dezembro de 2018

Luís Mendes F. Filho

Luís Mendes Ferreira Filho
Prefeito Municipal